

TABELA N.º 2

Enquadramento dado pelo Decreto-lei Complementar n.º 21, de 20-5-70					Retificação do enquadramento					
Anexo	Faixa	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Anexo	Faixa	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Observações
I	—	Assistente da Junta Comercial	PP-I	CD-4	I	—	Assessor Técnico da Junta Comercial	PP-I	CD-8	Cargo ocupado por Rubens Leme Asprino
II	II	Escriturário (Nível I)	PP-III	11	II	III	Chefe de Seção (Administração)	PP-II	19	
II	III	Professor	PP-II	16	I	—	Orientador de Cursos	PP-I	CD-3	
										Cargo ocupado por Walkíria Vilas Boas Ramos

TABELA N.º 3

Enquadramento dado pela Lei Complementar n.º 32, de 15-12-1970					Especificação do enquadramento					
Anexo	Faixa	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Anexo	Faixa	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Titular do Cargo
II	I	Ascensorista	PP-III	5	II	II	Motorista	PP-III	10	Luiz José Cóa
II	I	Barbeiro	PP-III	5	II	II	Mestre Barbeiro	PP-III	13	Alceu de Freitas
II	I	Contínuo-Porteiro	PP-III	5	II	II	Marceneiro	PP-III	10	Angelo Zaranonelli
II	I	Contínuo-Porteiro	PP-III	5	II	II	Zelador	PP-II	12	Gumercindo Bueno
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Andrelina Alves Pereira
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	III	Encarregado de Setor (Alfaiataria)	PP-II	16	Deyse dos Santos
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Deomira Muniz
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Encarnação Parelha
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Lídia Dias Giron da Silva
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Maria Benedita Coelho Rodrigues
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Maria Cascapera
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Maria Helza da Costa Florin
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Modesta Palumbo Garcia
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Olivia Rea Altmon
II	I	Costureiro	PP-III	5	II	II	Alfaiate	PP-III	10	Rosa Scotolla Luccas
II	I	Cozinheiro	PP-III	5	II	II	Mestre Cozinheiro	PP-III	13	Benedito de Souza
II	I	Foguista	PP-III	5	II	II	Mestre Alfaiate	PP-III	13	José Jorge Ribeiro
II	I	Reparador Geral	PP-III	5	II	II	Pedreiro	PP-III	10	Carlos Alves de Lima
II	I	Reparador Geral	PP-III	5	II	II	Eletricista	PP-III	10	Henrique Fontes Júnior
II	I	Roupeiro	PP-III	4	II	I	Costureiro	PP-III	5	Elsa Sossi Mourão
II	I	Roupeiro	PP-III	4	II	II	Pedreiro	PP-III	10	Hilário Rossi
II	I	Roupeiro	PP-III	4	II	II	Encarregado de Setor (Lavanderia e Rouparia)	PP-II	12	Irinel Fernandes Rodrigues
II	I	Trabalhador Braçal	PP-III	2	II	II	Encanador	PP-II	10	Armando Guedes
II	I	Trabalhador Braçal	PP-III	2	II	II	Encanador	PP-II	10	Júlio Calvino Ribeiro
II	II	Auxiliar de Oficina	PP-III	8	II	II	Mecânico	PP-III	10	Elifas Francisco de Oliveira
II	II	Auxiliar de Oficina	PP-III	8	II	II	Funileiro	PP-III	10	José Marcelino (Saúde - DDS)
II	II	Carpinteiro	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Waldomiro Paulo dos Santos
II	II	Encanador	PP-III	10	II	II	Eletricista	PP-III	10	Antenor Silva
II	II	Encarregado de Setor (Costura)	PP-II	12	II	III	Encarregado de Setor (Alfaiataria)	PP-II	16	Maria de Santi Laurino
II	II	Escriturário (Nível I)	PP-III	11	II	III	Encarregado de Setor (Comunicações)	PP-II	16	Fausta Corrente
II	II	Escriturário (Nível I)	PP-III	11	II	III	Investigador de Polícia	PP-III	15	Justo Fontes
II	II	Escriturário (Nível D)	PP-III	11	II	III	Encarregado de Setor (Comunicações)	PP-II	16	Maria Rita Belforti de Sá Valença
II	II	Ferreiro	PP-III	10	II	II	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Afonso Mário Marcondes
II	II	Garagista	PP-III	8	II	II	Escriturário (Nível I)	PP-III	11	José Contrera Toro
II	II	Garagista	PP-III	8	II	II	Almoxarife	PP-III	14	Otávio Francisco dos Santos
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Mestre Mecânico	PP-III	13	Maurício Lanfranchi
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Encarregado de Turma	PP-II	12	Nestor Almeida da Silva
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Oriando Azevedo
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Oriando Domingues
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Sisefredo Zagc
II	II	Mecânico	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Garagem)	PP-II	16	Wander Francisco Montesso
II	II	Mecânico de Máquinas de Escritório	PP-III	10	II	III	Encarregado de Setor (Garagem)	PP-II	16	Willys de Oliveira
II	II	Motorista	PP-III	10	II	III	Chefe de Seção (Oficina)	PP-II	13	Domingo Apezatti
II	II	Perito em Armas	PP-III	12	II	II	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Paulo Pinto de Silva
II	II	Sapateiro	PP-III	10	II	II	Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Aparício Tavares Faria
II	II	Torneiro Mecânico	PP-III	10	II	III	Identificador de Armas	PS	12	Rubens Teixeira Gonçalves
II	III	Almoxarife	PP-III	14	II	III	Mestre Sapateiro	PP-III	13	Benedito Antonio de Lima
							Encarregado de Setor (Oficina)	PP-II	16	Sérgio Ferrara
							Encarregado de Setor (Material)	PP-II	16	Dilton Teixeira Mourão

TABELA N.º 4

Enquadramento dado pela Lei Complementar n.º 44, de 3-12-1971					Retificação de Enquadramento					
Anexo	Faixa	Cargo	Tabela e Parte	Ref.	Anexo	Faixa	Cargo	Tabela e Parte	Ref.	Titular do Cargo
II II	II III	Mecânico Encarregado de Setor — (Garagem)	PP-III PP-II	10 16	II II	II III	Motorista Chefe de Seção (Material)	PP-III PP-II	10 19	Eugênio Borelli João Corredato

LEI N.º 39, DE OUTUBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a Legião Mirim de Bauru, com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Legião Mirim de Bauru, com sede em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL
Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça
Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de outubro de 1972

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a Creche Berçário "Santa Terezinha" de Glicério, com sede em Glicério

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche Berçário "Santa Terezinha" de Glicério, com sede em Glicério.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL
Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça
Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de outubro de 1972

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEO N.º 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 1972